



DISPONTA 01/09/26

PROTOCOLO GERAL NUP 64399.000059/2025-11	  MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ	ASSUNTO Dispensa Eletrônica Nr 90048/2025 Prestação de serviço de teste hidrostático de cilindros
---	--	---

SEÇÃO: Turma Náutica

VOLUME: I **PÁGINAS:** 1 à 56

INTERESSADO(S):
UG 160016 - Comando de Comando do Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: contratação de serviços de TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS.

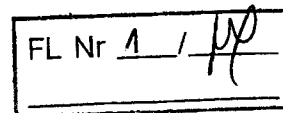
MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ



Termo de Abertura Nº 1-Fisc Adm /Estado-Maior Geral/3ª Cia F Esp

Manaus, AM, 15 de janeiro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - Teste Hidrostático de Cilindros

Anexos:

1) DFD160016_000003_2025.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nr 03/2025.

Informo também que a realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio para os mergulhadores não é apenas uma medida técnica, mas uma questão de segurança fundamental. A integridade do cilindro deve ser verificada regularmente para garantir que ele possa suportar a pressão interna sem falhas. Utilizar cilindros sem esse teste é colocar em risco não apenas o equipamento, mas também a vida do mergulhador e a eficácia do mergulho.

ELIAS PEDRO GOMES MARQUES - 2º Ten
Chefe da SALC



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten ELIAS PEDRO GOMES MARQUES, em 15/01/2025, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TX1D-05Q+-yYVM-3j5H



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ**

DIEx Nr___ - Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia

EB: 64399.000059/2025-11

Manaus, AM, 22 de agosto de 2025.

Do: Ch SALC 3º Cia F Esp
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Prestação de serviço de teste hidrostático de cilindros.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a prestação do serviço abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	12904	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a contratação de serviços de TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS diversos (aplicação também para cilindros de oxigênio de mergulhadores.) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 13, que trata da inspeção e manutenção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações no Brasil.	Sv	20	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00
TOTAL						R\$ 32.200,00

2. Previsão Orçamentária:
Nota de Crédito 2025NC405808, de 19 AGO 25, da UG 160502 Diretoria de Material de Engenharia.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio utilizados por mergulhadores é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade dos equipamentos empregados nessa atividade de alto risco. Esse teste consiste na verificação da capacidade do cilindro de suportar a pressão interna à qual será submetido durante o uso. No procedimento, o cilindro é preenchido com água e submetido a uma pressão superior à sua pressão de serviço, permitindo a identificação de falhas estruturais, deformações ou danos que possam comprometer a segurança do equipamento.

A execução periódica desse teste assegura que o cilindro esteja apto a suportar a pressão interna sem risco de rupturas ou vazamentos, protegendo tanto o mergulhador quanto os profissionais envolvidos no manuseio do cilindro. O oxigênio é um componente vital no processo respiratório do mergulhador, e qualquer falha nesse sistema pode acarretar consequências graves. Entre os riscos associados à ausência do teste estão a possibilidade de explosão ou ruptura do cilindro, devido à fragilidade estrutural não detectada. Até mesmo pequenas fissuras ou desgastes imperceptíveis a olho nu podem provocar vazamentos de oxigênio, comprometendo a operação e colocando em risco a vida do mergulhador, que depende de um fornecimento contínuo do gás.

A falta dessa verificação pode resultar em cilindros que não atendem aos requisitos mínimos de pressão e resistência, prejudicando o desempenho do equipamento e aumentando os riscos de falhas irreversíveis. Isso acarreta, além do risco à vida humana, elevados custos com manutenção ou substituição de equipamentos — gastos que poderiam ser evitados com a realização preventiva do teste. O maior perigo, no entanto, reside na possibilidade de acidentes graves durante o mergulho, como perda de oxigênio, asfixia, desorientação, afogamento e danos físicos severos.

A realização do teste hidrostático é prevista em normas e regulamentações internacionais de segurança, como a NR-13 (Norma Regulamentadora de Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações) e as diretrizes da ISO (Organização Internacional de Normalização). Essas normas visam garantir a integridade dos equipamentos e a proteção da vida dos profissionais. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é imprescindível para assegurar que os cilindros estejam em perfeitas condições de uso, evitando falhas que possam colocar em risco tanto a vida dos mergulhadores quanto a operação em si.

Portanto, a realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio não é apenas uma medida técnica, mas uma exigência fundamental de segurança. A integridade desses cilindros deve ser verificada regularmente, garantindo que possam suportar a pressão interna sem falhas. Utilizar cilindros sem esse teste é colocar em risco não apenas o equipamento, mas também a vida do mergulhador e o sucesso da missão de mergulho.



FL Nr 3 / 111

CLEMENTE LIMA DA SILVA - TC
Fisc Adm Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

- 1) Aprovo a prestação de serviço em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 22 de agosto de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Nota de Crédito Nº 2025NC405808 UG 160016								
NÚMERO	2025NC405808							
USUARIO	703.184.681-15							
TERMINAL USUARIO	AWVACKIV							
DATA DA TRANSACAO	19/08/25							
HORA DA TRANSACAO	14:53							
UG DO OPERADOR	160502							
EMISSAO	19/08/25							
UG FAVORECIDA	160016							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	B6MNTCLVI01#MNT MAT CL VI-TESTE HIDROTAstico CILINDRO DE OXIGENIO - P 3A CIA F ESP-CONFE DIEX NO 1259-FISC ADM ESTADO-MAIOR GERAL3A CIA F ESP, 12AGO25. NC EME 2025NC002907. EMPH EM ATE 5 DIAS UTEIS.CONF MSG SIAFI 202							
MES LANCAMENTO	AGOSTO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBILIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC405808								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232156	1000000000	339039	160502	B6SUMEEASS4	36.000,00

FL Nr 4 / MP

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 84/2025

FL Nr 6 / 110

1. Informações Básicas

Número do processo: 64399.000059 /2025-11

2. Descrição da necessidade

A realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio utilizados por mergulhadores é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade dos equipamentos empregados nessa atividade de alto risco. Esse teste consiste na verificação da capacidade do cilindro de suportar a pressão interna à qual será submetido durante o uso. No procedimento, o cilindro é preenchido com água e submetido a uma pressão superior à sua pressão de serviço, permitindo a identificação de falhas estruturais, deformações ou danos que possam comprometer a segurança do equipamento.

A execução periódica desse teste assegura que o cilindro esteja apto a suportar a pressão interna sem risco de rupturas ou vazamentos, protegendo tanto o mergulhador quanto os profissionais envolvidos no manuseio do cilindro. O oxigênio é um componente vital no processo respiratório do mergulhador, e qualquer falha nesse sistema pode acarretar consequências graves. Entre os riscos associados à ausência do teste estão a possibilidade de explosão ou ruptura do cilindro, devido à fragilidade estrutural não detectada. Até mesmo pequenas fissuras ou desgastes imperceptíveis a olho nu podem provocar vazamentos de oxigênio, comprometendo a operação e colocando em risco a vida do mergulhador, que depende de um fornecimento contínuo do gás.

A falta dessa verificação pode resultar em cilindros que não atendem aos requisitos mínimos de pressão e resistência, prejudicando o desempenho do equipamento e aumentando os riscos de falhas irreversíveis. Isso acarreta, além do risco à vida humana, elevados custos com manutenção ou substituição de equipamentos — gastos que poderiam ser evitados com a realização preventiva do teste. O maior perigo, no entanto, reside na possibilidade de acidentes graves durante o mergulho, como perda de oxigênio, asfixia, desorientação, afogamento e danos físicos severos.

A realização do teste hidrostático é prevista em normas e regulamentações internacionais de segurança, como a NR-33 (Norma Regulamentadora de Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações) e as diretrizes da ISO (Organização Internacional de Normalização). Essas normas visam garantir a integridade dos equipamentos e a proteção da vida dos profissionais. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é imprescindível para assegurar que os cilindros estejam em perfeitas condições de uso, evitando falhas que possam colocar em risco tanto a vida dos mergulhadores quanto a operação em si.

Portanto, a realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio não é apenas uma medida técnica, mas uma exigência fundamental de segurança. A integridade desses cilindros deve ser verificada regularmente, garantindo que possam suportar a pressão interna sem falhas. Utilizar cilindros sem esse teste é colocar em risco não apenas o equipamento, mas também a vida do mergulhador e o sucesso da missão de mergulho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da turma náutica	TUANDRE GOMES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal (NFSE), na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2 A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3 A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado com a finalidade de prospecção e análise das alternativas observou-se.

Que objeto a ser licitado existem várias ofertas no mercado, com as mesmas referências, o que o faz ser enquadrado como objeto comum.

Onde se observou dentre vários certames com sua similaridade para prospecção e análise dos itens a serem licitados.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente as especificações dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nesta seção os quantitativos para atender as necessidades serão baseados nas informações apresentadas pela turma náutica por meio do Relatório de Memória de Cálculos, que foram consolidados por meio do Relatório de Consolidação de Quantitativo (Demonstrativo de Necessidades).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.200,00

Verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a lei 14.133, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação está prevista no plano anual de aquisições, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços elencados no Termo de Referência, esperam-se os seguintes resultados:

- **Melhoria na segurança e confiabilidade** dos equipamentos que utilizam cilindros de alta pressão, por meio da realização periódica de testes hidrostáticos conforme normas técnicas vigentes;
- **Economicidade**, decorrente do ganho de escala proporcionado pela contratação centralizada dos serviços;
- **Eficiência**, com a redução dos custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios descentralizados; e
- **Eficácia**, assegurando o atendimento tempestivo e padronizado das necessidades dessa Organização Militar da Guarnição de Manaus/AM.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a dispensa de licitação surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 7º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES /ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2024 2027. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



TUANDRE GOMES DE SOUZA

Chefe da turma náutica



LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Ordenador de despesas CMA



FL Nr 9 / 10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90048/2025-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 90048/2025

b) Processo de Dispensa de Licitação: 64399.000059/2025-11

c) Objeto: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a contratação de serviços de TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS diversos (aplicação também para cilindros de oxigênio de mergulhadores.) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 13, que trata da inspeção e manutenção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações no Brasil.

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx _____ – Cia C/ CMA, de 22 de agosto 2025, por motivo de não haver pregão vigente para a prestação deste serviço e valor inferior ao previsto no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/160502

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 232156

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: B6SUMEEASS4

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90048/2025.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2025

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

FL Nr 10 / 11

TR - Termo de referência 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	ELIAS PEDRO GOMES MARQUES	14/08/2025 15:01 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

<p>● Categoria</p> <p>V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</p>	<p>Número da Contratação</p>	<p>Processo Administrativo</p> <p>64399.000059/2025-11</p>
---	-------------------------------------	---

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de teste hidroestático de cilindros de oxigênio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a contratação de serviços de TESTE HIDROESTÁTICO DE CILINDROS diversos (aplicação também para cilindros de oxigênio de mergulhadores.) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 13, que trata da inspeção e manutenção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações no Brasil.	18074	Unidade	20	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00
Valor Total						R\$ 32.200,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamento da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Priorização a utilização de materiais com menor impacto ambiental, como produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de origem renovável;
- 4.1.2. Adoção de medidas que promovam a economia de água e a reutilização de recursos hídricos;
- 4.1.3. Minimizar os impactos ambientais durante a execução da obra ou serviço; e
- 4.1.4. Promoção de ações de educação ambiental e capacitação para trabalhadores.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação NÃO será necessária a indicação de marca(s) ou modelo(s) específicos para execução do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: O início da execução do objeto se dará em até 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. O veículo será encaminhado à oficina contratada, onde será realizada a manutenção, por policial civil previamente designado, na data e horário acordado anteriormente com a contratada.

Os serviços deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

Rotinas a serem cumpridas Deverão ser executados todos os serviços previstos neste TR, sempre primando pela qualidade, eficiência e zelo na execução dos trabalhos. As peças fornecidas devem ser originais, conforme Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 90 (noventa) dias após entrega do veículo ao contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, devido às suas características, uma vez que a execução do objeto se dará em uma única parcela e, em virtude da premente necessidade de realizá-lo, os serviços serão executados em no máximo 10 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Do recebimento Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias, pelo fiscal designado, mediante emissão do Atestado de Recebimento dos Serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022). O prazo da disposição acima será contado a partir da comunicação da oficina/contratado, de que os serviços objeto da presente contratação foram devidamente executados. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais/peças empregados, cabendo à fiscalização não atestar a efetiva realização dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco dias, contados do recebimento provisório, pela autoridade contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação. O Fiscal designado deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. Enviar a documentação pertinente ao Núcleo de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica
- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos itens do Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017.

● Critérios de medição e pagamento

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. Verificação pela Fiscalização do atendimento das Especificações Técnicas, Projetos, instruções acordadas e formalizadas entre as partes, Memoriais Descritivos e demais normativas técnicas vigentes.

Do recebimento

- 7.4. Ao final de cada etapa da execução do serviço, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

FL Nr 74 / 17

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato; e
- e) o valor a pagar;

7.13. a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% (seis por cento) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

● Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações de valor não superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 23 da mesma lei, adotando-se como critério de seleção a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as disposições aplicáveis às dispensas por valor.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021); 8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.1. valor global: valor global: R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

8.4. O regime de execução do objeto será empreitada por preço global. Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.15. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. [...]

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.36.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.36.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.36.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.25.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) em plena validade;

8.26.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.27.1 Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista serviços de: Projeto em BIM de estruturas em concreto armado: 1,00 (um) projeto;

8.27.2 Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista serviços de: Elaboração de laudo técnico com indicação de reparo estrutural ou reforço: 1,00 (um laudo)

8.28. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1 Projetos em BIM de Estruturas em Concreto Armado

8.31. Elaboração de laudo técnico com indicação de reparo estrutural ou reforço Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Valor (R\$): O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.200,00. Os valores estimados para a presente contratação e que estão discriminados nos orçamentos.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Chefe da SALC - 3º Cla F Esp.

FL Nr 19 / jlp



LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas CMA.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

FL Nr 20 / 10

Aviso de Contratação 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	ELIAS PEDRO GOMES MARQUES	26/08/2025 12:10 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64399.000059/2025-11

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS

GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 05/2025

Processo Administrativo n.º 64399.000059/2025-11

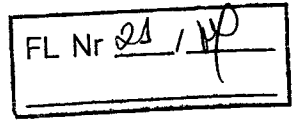
Torna-se público que a 3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS, por meio do departamento de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: --

Horário da Fase de Lances: 07:30 às 14:30

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato: salc3ciafe@gmail.com



Critério de Julgamento: Menor preço Global

Valor total de contratação R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais.) tendo como base a pesquisa de preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, objetivando a Contratação de serviços de teste hidroestático de cilindros de oxigênio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Será considerado apenas a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

2. Registro de preços

2.1 Item suprimido tendo em vista não se tratar de compra por registro de preço.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

FL Nr 22 / 10

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e

3.2.6. sociedades cooperativas.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo de compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I, para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para salc3ciafe@gmail.com

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5%**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

FL Nr 95 / 110

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Empresas não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

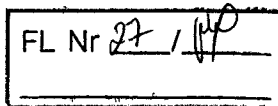
7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8. Ata de registro de preços

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de serviço por registro de preço.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não é o caso de registro de preço.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada autorização de fornecimento.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato aceitar instrumento equivalente, conforme o O U caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

10.2.1 Solicitamos atenção ao e-mail e telefone cadastrados no SICAF e na proposta, para que não tenhamos a recusa do e-mail.

10.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do produto;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

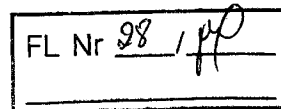
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

FL Nr 29/PP

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

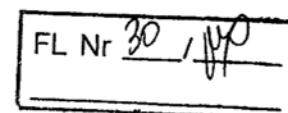
12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência



13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

FL Nr 31 / 110

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almox 3 Cia FE	26/05/2025 01:00	160016	ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Descrição sucinta do objeto
 Contratação de serviço de teste hidrostático de cilindros.
 Justificativa da prioridade
 Tendo em vista a utilização dos cilindros por parte da Turma náutica em missões no terreno e adestramento da tropa, bem como manter a usabilidade de forma segura dos mergulhadores desta OmEsp.

Justificativa de Necessidade

A realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio para mergulhadores é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade dos equipamentos utilizados nessa atividade de alto risco. O teste hidrostático consiste na verificação da capacidade do cilindro de suportar a pressão interna a que será submetido durante o uso. Durante esse procedimento, o cilindro é preenchido com água e submetido a uma pressão superior à sua pressão de serviço, permitindo identificar falhas estruturais, deformações ou danos que possam comprometer a segurança do equipamento. A realização periódica desse teste assegura que o cilindro de oxigênio esteja apto para suportar a pressão interna sem risco de rupturas ou vazamentos, garantindo assim a segurança tanto do mergulhador quanto dos militares envolvidos no manuseio do cilindro.

O oxigênio é um componente vital para o processo de respiração dos mergulhadores, e qualquer falha no cilindro pode resultar em consequências graves. Entre os riscos estão a possibilidade de explosão ou ruptura do cilindro, que, ao não passar pelo teste hidrostático, pode apresentar fragilidade estrutural e não suportar a pressão interna necessária. Isso pode gerar acidentes fatais, além de causar danos irreparáveis ao equipamento. Além disso, até mesmo pequenas fissuras ou desgastes não visíveis a olho nu podem levar a vazamentos de oxigênio, o que comprometeria a operação do mergulho e colocando em risco a vida do mergulhador, que depende do fornecimento contínuo de oxigênio para a respiração.

A falta dessa verificação pode resultar em cilindros que não atendem aos requisitos de pressão e resistência necessários, prejudicando o desempenho do equipamento e comprometendo a segurança do mergulhador. Além disso, a ausência do teste hidrostático aumenta os riscos de falhas irreparáveis no cilindro, o que gera gastos elevados com manutenção ou substituição do equipamento, custos esses que poderiam ser evitados com a realização do teste. O maior perigo, no entanto, é a possibilidade de acidentes graves durante a prática do mergulho, como perda de oxigênio ou até mesmo a explosão do cilindro, o que pode resultar em asfixia, desorientação, afogamento e danos físicos graves.

A realização do teste hidrostático é uma exigência prevista em normas e regulamentações internacionais de segurança, como a NR-13 (Norma Regulamentadora de Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações) e as diretrizes da Organização Internacional de Normalização (ISO), que visam garantir a integridade do equipamento e a proteção da vida dos profissionais. O cumprimento dessas normas é imprescindível para assegurar que os cilindros de oxigênio utilizados em mergulhos estejam em perfeitas condições de uso, evitando falhas que possam colocar em risco a vida dos mergulhadores e a operação em si.

Portanto, a realização do teste hidrostático em cilindros de oxigênio para os mergulhadores não é apenas uma medida técnica, mas uma questão de segurança fundamental. A integridade do cilindro deve ser verificada regularmente para garantir que ele possa suportar a pressão interna sem falhas. Utilizar cilindros sem esse teste é colocar em risco não apenas o equipamento, mas também a vida do mergulhador e a eficácia do mergulho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	AR RESPIRÁVEL - TESTE HIDROSTÁTICO CILINDRO	60,00	4.650,00	279.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro

Documento assinado digitalmente



TUANDRE GOMES DE SOUZA

Chefe da Turma Náutica



JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Chefe do almoxarifado



ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Chefe da SALC

5. Acompanhamento

dAcompanhamento	Responsável	Data
1 Segundo o caderno de orientação da SEF, "Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0", todas os processos precisam está previstos no PCA, tendo em vista obedecer a orientação, justifico a colocação do novo DFD.	ELIAS PEDRO GOMES MARQUES	10/01 /2025 11:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
4/2025
Objeto da Matriz de Riscos
TESTE HIDROESTÁTICO

Responsável pela Edição
ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Data de Criação
15/01/2025 13:44

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de alinhamento do planejamento com o mercado.	de Proximidade inadequada entre a equipe de contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação	Planejamento	Contratada	Alto	
1	Impactos Descrédito do processo e desgaste da imagem do órgão.					
P-01	Ações Preventivas Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação.					
P-02	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos.					
C-01	Ações de Contingência Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada, bem como aumentar a análise dos processos antes de ser divulgado publicamente para que não haja descontinuidade no trâmite licitatório.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação incompleta.	Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Desperdício de recursos públicos.					
P-01	Ações Preventivas Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alva.					
C-01	Ações de Contingência Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R 33	Pesquisa de preços sem embasamento.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento.	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobre preço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço.					
P-01	Ações Preventivas Consultar diversas fontes para obter os preços, utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores e estimar os preços unitários, bem					

P-02 como os valores máximo e mínimo (inexequível).
Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços, Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF).

C-01 **Ações de Contingência**
Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente.
Responsáveis: TUANDRE GOMES DE SOUZA, ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aquisição maior que a prevista.	Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária.	Planejamento	Administração	Alto	

1 **Impactos**
Implantação de solução incompleta.

Ações Preventivas
P-01 Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas **Responsável:** TUANDRE GOMES DE SOUZA
P-02 Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição /customização. **Responsável:** TUANDRE GOMES DE SOUZA

Ações de Contingência
C-01 Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária. **Responsáveis:** TUANDRE GOMES DE SOUZA, ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados	Pode ocorrer devido a erros nas estimativas de demanda, falhas na comunicação e controle, imprevistos operacionais, especificações incorretas ou problemas nos prazos de entrega. A gestão ineficaz do contrato também contribui para esse desequilíbrio.	Planejamento	Administração	Médio	

1 **Impactos**
A falta do serviço levando a inutilização dos materiais e equipamentos.

Ações Preventivas
P-01 Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos. **Responsável:** TUANDRE GOMES DE SOUZA
P-02 Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações. **Responsável:** TUANDRE GOMES DE SOUZA

Ações de Contingência
C-01 Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações. **Responsáveis:** ELIAS PEDRO GOMES MARQUES, TUANDRE GOMES DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

FL Nr 35 / 119

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

TUANDRE GOMES DE SOUZA
Chefe da Turma Náutica

[Redacted Signature]

ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Chefe da SALC

FL Nr 36 / 40

MINISTÉRIO DA DEFESA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de Julho de 2021, abaixo destacada:

- *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos Incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*
- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*
 - II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;*
 - d) data de emissão; e*
 - e) nome completo e identificação do responsável.*
 - III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e*
 - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.* IN SEGES/ME Nº 65, de 2021.*

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Confeção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" o com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material: Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em ACM (material composto de	Und	1	1.470,00	1.600,00	1.760,00	Média	1.610,00	1.610,00

Fonte 1: Painel de preço
Fonte 2: Painel de preço.
Fonte 3: Painel de preço.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2025

ELIAS PEDRO GOMES MARQUES – 2º Ten
Integrante EPC

TUANDRE GOMES DE SOUZA – 3º Sgt
Integrante EPC



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	160016	Rascunho	ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Título: Teste Hidroestático

Observações: Processo licitatório para contratação de serviços de teste hidroestático de cilindros de oxigênio. (64399.000059/2025-11)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.207.1250**

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18074 - Ar respirável - teste hidrostático cilindro	UNIDADE	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 244,9113%
R\$ 1.6600	R\$ 151,1264	R\$ 26,8250	Desvio Padrão: 370,1257
			Maior Preço: R\$ 2.190,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª - SP - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 56,9000	09/12/2024	Sim
2		EES-INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 30,0000	08/12/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	279	UNIDADE	R\$ 53,7600	05/12/2024	Sim
4		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 55,0000	06/11/2024	Sim
5		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R\$ 270,0000	23/10/2024	Sim
6		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 300,0000	23/10/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 170,0000	22/10/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 311,0000	15/10/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 29,6500	07/10/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	102	UNIDADE	R\$ 21,1600	07/10/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

11		gov.br	178 UNIDADE	R\$ 19.9000	07/10/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 373.0000	07/10/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 91.0000	07/10/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 94.0000	07/10/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62 UNIDADE	R\$ 20.0000	07/10/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62 UNIDADE	R\$ 22.2400	07/10/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	595 UNIDADE	R\$ 22.0000	07/10/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	79 UNIDADE	R\$ 25.3200	07/10/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82 UNIDADE	R\$ 22.1000	07/10/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 28.3300	07/10/2024	Sim
i 21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.6600	25/09/2024	Sim
22		ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 15.0000	22/09/2024	Sim
i 23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 40.0000	16/09/2024	Sim
i 24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.0000	16/09/2024	Sim
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 395.0000	16/09/2024	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62 UNIDADE	R\$ 1470.0000	05/09/2024	Sim
27		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	99 UNIDADE	R\$ 65.0000	05/09/2024	Sim
28		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 2.0000	02/09/2024	Sim
29		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 29.0000	30/08/2024	Sim
30		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 230.0000	26/08/2024	Sim
31		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 33.0000	23/08/2024	Sim
32		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 49.0000	20/08/2024	Sim
33		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 15.0000	14/08/2024	Sim
34		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	64 UNIDADE	R\$ 8.5000	12/08/2024	Sim
35		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	19 UNIDADE	R\$ 8.5000	12/08/2024	Sim
36		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	59 UNIDADE	R\$ 8.5000	12/08/2024	Sim
37		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 8.5000	12/08/2024	Sim
38		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 8.7000	12/08/2024	Sim
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	474 UNIDADE	R\$ 7.0000	09/08/2024	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 460.0000	26/07/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23 UNIDADE	R\$ 375.0000	26/07/2024	Sim
42		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 14.0000	24/07/2024	Sim

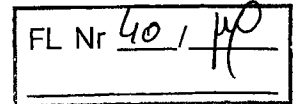
FL Nr 39 / 110

43		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	995 UNIDADE	R\$ 18.6000	24/07/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	365 UNIDADE	R\$ 7.0000	19/07/2024	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	45 UNIDADE	R\$ 7.0000	19/07/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 7.0000	19/07/2024	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	212 UNIDADE	R\$ 7.0000	19/07/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	344 UNIDADE	R\$ 7.0000	19/07/2024	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14 UNIDADE	R\$ 2.190.0000	18/07/2024	Sim
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 14.0000	17/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Nota Técnica

Objetivo:

Esta nota técnica tem como objetivo fornecer informações sobre os requisitos e normas aplicáveis ao teste hidrostático de cilindros de oxigênio, visando garantir a segurança e a integridade dos cilindros usados para o transporte e armazenamento de gases comprimidos.

1. Definição do Teste Hidrostático

O teste hidrostático é um procedimento de segurança utilizado para verificar a resistência e a integridade estrutural dos cilindros de oxigênio. Durante o teste, o cilindro é submetido a uma pressão superior à sua pressão operacional normal, com o objetivo de identificar possíveis deformações, rachaduras ou vazamentos que possam comprometer a sua segurança durante o uso.

2. Normas Regulamentadoras

O teste hidrostático em cilindros de oxigênio é regulamentado por diversas normas técnicas que visam assegurar que os cilindros sejam utilizados de maneira segura e eficiente. As principais normas são:

- **ABNT NBR 15296:2011** - "*Cilindros de aço para gases comprimidos - Requisitos e métodos de ensaio*". Esta norma estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para cilindros de aço usados no transporte e armazenamento de gases comprimidos, incluindo o teste hidrostático.
- **ABNT NBR 10720:2000** - "*Cilindros de aço para gases comprimidos - Inspeção periódica*". Regula as inspeções periódicas, incluindo os testes hidrostáticos, que devem ser realizados em cilindros de aço para garantir que permaneçam seguros para o uso.
- **ISO 6406:2015** - "*Cylinders for compressed gases - Periodic inspection and testing*". Norma internacional que trata da inspeção e teste periódico de cilindros de gases comprimidos, incluindo cilindros de oxigênio.
- **Regulamentos da ANVISA e INMETRO:** A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) também regulam os requisitos de segurança e as inspeções periódicas para cilindros de oxigênio, principalmente em ambientes de saúde.

3. Periodicidade do Teste Hidrostático

De acordo com as normas mencionadas, o teste hidrostático deve ser realizado a cada 5 anos, salvo outras especificações que possam ser aplicadas dependendo das condições de uso do cilindro. A periodicidade é estabelecida para garantir que os cilindros continuem seguros para o uso, minimizando o risco de falhas durante o armazenamento ou transporte de oxigênio.

4. Importância do Teste Hidrostático

A realização periódica do teste hidrostático é fundamental para a segurança no uso dos cilindros de oxigênio. Através deste teste, é possível identificar e prevenir falhas que poderiam resultar em acidentes graves, como explosões ou vazamentos de oxigênio. A integridade do cilindro é fundamental para garantir a segurança tanto do usuário quanto do ambiente ao seu redor.

5. Conclusão

O teste hidrostático é um procedimento essencial para garantir a segurança e a durabilidade dos cilindros de oxigênio. A conformidade com as normas técnicas e a realização periódica desse teste são vitais para a proteção da integridade dos cilindros e a segurança dos usuários, especialmente em ambientes críticos como hospitais, clínicas e serviços de emergência. É imperativo que os responsáveis pela gestão dos cilindros cumpram os requisitos normativos e realizem os testes de acordo com os prazos estabelecidos para garantir a operação segura dos cilindros de oxigênio.

6. Recomendação

Recomenda-se que as organizações responsáveis pelo uso de cilindros de oxigênio sigam rigorosamente as normas aplicáveis e agendem os testes hidrostáticos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção da segurança e da conformidade regulatória.

Relatório emitido em 14/08/2025 15:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

FL Nr 41 / 110

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.610,00

R\$ 1.600,00

R\$ 1.470

FILTROS APLICADOS

Descrição

Esfere

MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO DE GAS, MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO / PISTAO HIDRAULICO, AR RESPIRAVEL - TESTE HIDROSTATICO CILINDRO Federal, Estadual, Municipal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90033/2024	00001	Pregão	18074	AR RESPIRAVEL - TESTE HIDROSTATICO CILINDRO		UNIDADE	62	R\$1470	TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	05/09/2024
90004/2024	00049	Pregão	12815	MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO / PISTAO HIDRAULICO		UNIDADE	3	R\$1600	CENTRO AUTOMOTIVO FICA FRIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	14/06/2024
90001/2025	00018	Pregão	22390	MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO DE GAS		UNIDADE	25	R\$1760	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	21/05/2025

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.610,00 R\$ 1.600,00 R\$ 1.470

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO DE GAS, MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO / PISTAO
HIDRAULICO, AR RESPIRAVEL - TESTE HIDROSTATICO CILINDRO

Esfera

Federal, Estadual,
Municipal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Teste Hidrostático e Inspeção em Cilindros (composite) de AR Respirável de 6,8L.

Quantidade Ofertada: 62

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1470

Código do CATMAT: 18074

Descrição do Item: AR RESPIRAVEL - TESTE HIDROSTATICO CILINDRO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas em prol do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1600

Código do CATMAT: 12815

Descrição do Item: MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO / PISTAO HIDRAULICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRO AUTOMOTIVO FICA FRIO LTDA

CNPJ/CPF: 22124216000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para manutenção de equipamentos para apoio a atividade aérea dos Batalhões de Aviação do Exército, por meio da Base de Aviação de Taubaté.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1760

Código do CATMAT: 22390

Descrição do Item: MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO DE GAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22899299000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

PROPOSTA COMERCIAL

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DADOS DA EMPRESA: Nome Fantasia: NORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

RAZAO SOCIAL: M P AMORIM

CNPJ: 36.806.111/0001-37 Telefone: 92 98120-9581

ENDEREÇO: Av. Itamaraju, nº 4, cidade nova, CEP 69.097-780, Manaus - AM

Email: gerencia.norteservicos@gmail.com / mateusamorim22@hotmail.com

Banco: Bradesco Agencia: 3053 – 8 Conta Corrente: 77397 – 2

PIX: 36.806.111/0001-37 M P AMORIM

Segue proposta de preços de acordo com a Dispensa Eletrônica N° 90048/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Modelo	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	TESTE HIDROESTÁTICO DE CILINDROS diversos (aplicação também para cilindros de oxigênio de mergulhadores.) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 13, que trata da inspeção e manutenção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações no Brasil.	un	1	CILINDROS	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para os itens **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais);
2. Declaramos que a empresa tem conhecimento de todas as informações e das condições de locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
3. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

5. Nos comprometemos a entregar os objetos ou serviços desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento;
6. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;
7. Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias depois da entrega do material ou serviço;

QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A ASSINAR O CONTRATO:

Nome completo: MATEUS PINHEIRO AMORIM

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Cargo: DIRETOR

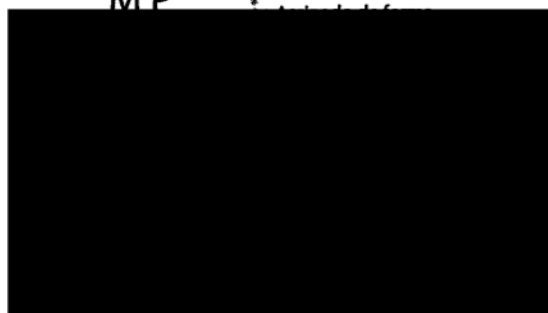
Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Telefone: 92 98120-9581

Manaus – AM, 01 de Setembro de 2025

MP





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.806.111/0001-37 DUNS®: 928919524
Razão Social: M P AMORIM
Nome Fantasia: NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2025
Receita Municipal	Validade:	22/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 16:19:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M P AMORIM
CNPJ: 36.806.111/0001-37

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 36.806.111/0001-37

Emissão em 01/09/2025, 16:21



Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL Nr 52 / 10



FL Nr 53 / 10

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90048/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Contratação de serviços de TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS.
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 17:00 até 01/09/2025 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 10:28:55	Bom dia Fornecedores
Sistema	01/09/2025 às 10:29:16	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do aviso de contratação direta, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	01/09/2025 às 10:29:40	Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do Serviço solicitado
Sistema	01/09/2025 às 14:32:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 14:32:11	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 14:37:37	Boa tarde! fornecedores
Sistema	01/09/2025 às 14:37:54	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	01/09/2025 às 14:38:27	Fornecedores, irei selecionar os 4 fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:38:49	A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:06	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 14:32:11	Início da etapa de julgamento de propostas

04/09/2025 09:07

1 de 4

Item 1 - Teste Hidrostático

Teste Hidrostático

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.610,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 32.200,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***.3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, melhor lance: R\$ 1.600,0000 (unitário) / R\$ 32.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.610,0000	Proposta desclassificada
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.610,0000	Proposta desclassificada
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.610,0000	Proposta desclassificada
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.600,0000	Proposta adjudicada
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.650,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:29:52	52.622.808/0001-04	R\$ 1.519,8400
01/09/2025 às 14:29:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.443,6960
01/09/2025 às 14:29:53	52.622.808/0001-04	R\$ 1.371,3668
01/09/2025 às 14:29:53	33.388.826/0001-29	R\$ 1.302,6613
01/09/2025 às 14:29:53	52.622.808/0001-04	R\$ 1.237,3979
01/09/2025 às 14:29:54	33.388.826/0001-29	R\$ 1.175,4042
01/09/2025 às 14:29:54	52.622.808/0001-04	R\$ 1.116,5164
01/09/2025 às 14:29:54	33.388.826/0001-29	R\$ 1.060,5789
01/09/2025 às 14:29:54	52.622.808/0001-04	R\$ 1.007,4438

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:29:54	33.388.826/0001-29	R\$ 900,0000
01/09/2025 às 14:29:55	52.622.808/0001-04	R\$ 854,9100
01/09/2025 às 14:29:56	26.907.729/0001-30	R\$ 1.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.622.808/0001-04	01/09/2025 às 14:40:03	Sr. Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	01/09/2025 às 14:40:21	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	01/09/2025 às 14:40:33	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	01/09/2025 às 14:40:49	Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
Pelo participante 33.388.826/0001-29	01/09/2025 às 14:52:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:56 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29.
Pelo participante 52.622.808/0001-04	01/09/2025 às 14:56:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:57 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04.
Pelo participante 36.806.111/0001-37	01/09/2025 às 16:16:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:43 de 01/09/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	01/09/2025 às 16:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:40:03	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
01/09/2025 às 14:40:21	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
01/09/2025 às 14:40:33	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
01/09/2025 às 14:40:49	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação comprobatória de sua habilitação técnica para a execução de testes hidrostáticos em cilindros..
01/09/2025 às 14:52:56	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:56:57	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 16:16:43	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 16:22:33	Fornecedor ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ 52.622.808/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 854,9100. Motivo: A empresa não apresentou documentação mínima comprobatória de habilitação técnica para execução de testes hidrostáticos em cilindros, em desconformidade com o solicitado no termo de referência. Ademais, o CNAE constante em seu CNPJ não corresponde à atividade exigida..
01/09/2025 às 16:22:40	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 900,0000. Motivo: A empresa não apresentou documentação mínima comprobatória de habilitação técnica para execução de testes hidrostáticos em cilindros, em desconformidade com o solicitado no termo de referência. Ademais, o CNAE constante em seu CNPJ não corresponde à atividade exigida..
01/09/2025 às 16:44:38	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.200,0000. Motivo: O licitante não manifestou interesse na negociação..
01/09/2025 às 16:45:55	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do TR..
01/09/2025 às 16:50:27	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 foi habilitado.
04/09/2025 às 09:07:51	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.600,0000.
04/09/2025 às 09:07:54	Item homologado.